

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Antonio Nunes

Reclamante

Textifício Sta Maria

Reclamado

Local: Recife

Data: 23-10-51

N.º 284

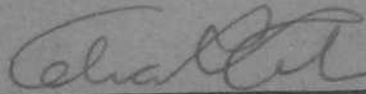
Objeto

Salários.

Espécie: Escrita
Verbal

..... Documentos

Distribuída à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento



Distribuidor

Exmo Snr. Dr. Juiz Presidente de uma das Juntas de Conciliação e Julgamento do Recife.

1417/51

ANTÔNIO NUNES, brasileiro, portador da Carteira Profissional nº 12.229 série nº 11, residente à rua Campos Sales, nº 36-Zumbi, vem reclamar contra o TEXTEFÍCIO SANTA MARIA LTDA., com escritório à Av. Caxangá, nº 645 - Zumbi- nesta cidade.

EXPOSIÇÃO DO FATO: Diz o reclamante que durante os meses de junho de 1950 a junho de 1951, percebeu a importância de CR\$. 9.055,70 de salários comuns. Devia portanto, ter recebido CR\$. 2.716,70 de salários atrasados, mas a reclamada só lhe pagou CR\$. 1.185,00, restando, portanto, um saldo credor do reclamante de CR\$. 1.551,70.

OBJETO DA RECLAMAÇÃO: Haver da reclamada o recebimento de salários atrasados.

FUNDAMENTO DA RECLAMAÇÃO: Acórdão do Tribunal Superior do Trabalho.

DADOS ELUCIDATIVOS Profissão: tintureiro - Salários percebidos de junho de 1950 a junho de 1951, CR\$. 9.055,70 - O reclamante está no gozo de auxílio pecuniário.

VALOR DO PEDIDO: CR\$. 1.531,70, proveniente do cálculo de 30% sobre CR\$. 9.055,70.

REQUERIMENTO: Em face do que foi dito e dentro das bases indicadas, requer a V.S. depois de notificada a reclamada na pessoa de seu representante legal se digne essa meretíssima Junta apreciar com justiça o que aqui foi alegado para efeito de condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que acima foi pedido custas na forma da lei.

Nestes termos
P. deferimento

Recife, 18 de outubro de 1951

Osmeraldina César

Rôgo do reclamante por ser analfabeto

Ex. mo. Sr. Presidente do 7º Juízo de
conciliação e julgamento

Antônio Naves, em autos da re-
clamação que apresentou contra o Vértice
Santa Maria Ltda., não desejando
o mais prosseguir com dita reclamação,
sem desistir, pedindo a V. Ex.
que se digno de homologar este pedido
dispensando ainda o pagamento das
custas.

Pede deferimento
Recife, 7 de agosto, 1917

S. sup. de Antônio Naves,
Moacir Borachy



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

ATA RELATIVA À RECLAMAÇÃO N.º 1417/51

AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1951

-HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA-

Aos 7 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Recife, às 16,00 horas, estando aberta a audiência da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento deste Município, na sala respectiva, à Avenida Guararapes, 203, 4º andar, com a presença do Suplente de Juiz de Trabalho-Presidente de Junta, Dr. Amaury Enaldo de Oliveira e dos Srs. Vogais, Nelson de Castro e Silva e Delecarlinda Nilo de Albuquerque Ries, respectivamente de Empregadores e de Empregados, foram por ordem do sr. Presidente apreçados os litigantes: - ANTONIO NUNES, Reclamante e TEXTIFICIO SANTA MARIA, Reclamado.

Ausente o Reclamante, presente o Reclamado representado pelo seu preposto, sr. Prescilio José de Rego Pires, relatou o Sr. Presidente o processo e em seguida homologou a Junta, unanimemente a desistência requerida a fls. pelo reclamante, condenando-o ao pagamento das custas de Cr.\$ 489,70, inclusive a taxa de Educação e Saúde, a serem pagas no prazo de cinco dias, calculadas sobre o valor do pedido, Cr.\$ 9.055,70, em face, digo conforme o artigo 789 e § 3º, da Consolidação.

Determinou a Junta a notificação ao Reclamante mediante registrada postal.

E, para constar, eu, Chefe de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, por ambos os Vogais e por mim subscrita.

Amaury Enaldo de Oliveira
Presidente

Nelson de Castro e Silva
Vogal de Empregadores

Delecarlinda Nilo de Albuquerque Ries
Vogal de Empregados

Prescilio José de Rego Pires
Chefe de Secretária.